



LEI MUNICIPAL N° 1871 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, promulga e, eu Prefeito Municipal sanciono:

Art. 1º. Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI” aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI”, ato constitutivo do CIMVALPI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 08 de dezembro de 2023.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<p>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>08/12/23</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>08/12/23</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>08/12/23</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>
<p>Projeto de Lei 715/2023 aprovado pela Câmara Municipal em 05/12/2023.</p>		